TERMO ADITIVO N.º 11 AO CONTRATO N.º 18/2025 - PROCESSO 13141/2024 – PREGÃO ELETRONICO N° 90/2024

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, **Sr. ANDRÉ TOTH DE OLIVEIRA BARROS**, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, **Sr. NILSON ROBERTO DOS SANTOS,** e pelo **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. EDMILSON DO SANTOS** e pela **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. FABRICIO COSTA LIMA,** e pelo **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, AILTON FELIX DA CONCEIÇÃO,** e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02 com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, município de Porto Alegre/RS, representada por **CARLOS EDUARDO PINTO,** portador do RG [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted].

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/21, e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, com ordem de serviço datada de 26 de fevereiro de 2025, que tem por objeto a "**A Contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura securitária dos veículos da frota municipal"**, para:

I- **Acréscimo de 02 veículos** no valor total de **R$ 5.764,03 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e três centavos),** equivalente a aproximadamente 1,57% do valor inicial do contrato, desta forma, totalizando um aumento percentual equivalente a aproximadamente em 20,98 % passando o valor de R$ 444.083,67 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) para **R$ 449.847,70 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos),** conforme justificativa da secretaria solicitante e planilha abaixo

VEICULO	CHASSI	DOTAÇÃO	VALOR	SECRETARIA
Vw – Neobus Th Plus	953AD6TF7VR004024	1067	R$ 4.384,50	Saúde
Hyundai – Creta 16	9BHPE81GGVP301647	144	R$ 1.379,53	Segurança Pública
TOTAL: R$ 5.764,03				

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

DS/CONT/CSB

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 125, da Lei Federal nº14.133 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTRIO

SECRETARIA	REDUZIDO	VALOR
Saúde	1067	R$ 4.384,50
Segurança Pública	144	R$1.379,53
TOTAL R$ 5.764,03		

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP 10 SET. 2025

ANDRÉ TOTH DE OLIVEIRA BARROS
Secretário Municipal de Transportes

EDMILSON DO SANTOS
Secretário Adjunto de Segurança Pública

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública

AILTON FELIX DA CONCEIÇÃO
Secretário Adjunto de Saúde

FABRICIO COSTA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:[redacted] Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:[redacted]

Gente Seguradora S.A.
Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG [redacted]

LETICIA ALVES DIONISIO
RG [redacted]

Luiz Alberto Macedo Fagundes
Agente Administrativo

DS/CONT/CSB